

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO APARECIDENSE.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decretos Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de **Cidadão Honorário Aparecidense** ao Sr. **Antônio Aparecido Serini**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias à confecção e à entrega da honraria, em data e local a serem oportunamente definidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Presidente da Câmara Municipal